



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 095/2021, que “Cria a Guarda Civil Escolar no âmbito do Município de Contagem e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Silvinha Dudu.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei nº 095/2021, de autoria da Vereadora Silvinha Dudu.

A proposição em análise cria a Guarda Civil Escolar Comunitária como instrumento de prevenção e segurança nas instituições e ensino no município de Contagem.

EMENDA 001:

Art. 1º- Fica alterada a ementa, o art. 1º e o caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 095/2021 com as seguintes redações:

“Dispõe sobre a Guarda Civil Escolar no âmbito do município de Contagem” (NR)

“Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Guarda Civil Escolar Comunitária como instrumento de prevenção e segurança nas instituições de ensino do município de Contagem.

Parágrafo único- A Guarda Civil Escolar será composta por membros da Guarda Civil Municipal (CGM) e poderá atuar em parcerias com a Secretaria Municipal de Defesa Social, com a Secretaria Municipal de Educação, em parcerias público-privadas com instituições de ensino superior e com órgãos da esfera estadual de segurança.” (NR)

“Art. 2º São objetivos da Guarda Civil Escolar:
(...) (NR)”

Esta Comissão conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 095/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2022.

KEWEM ABNE DO CARMO – “ABNE MOTA”
PRESIDENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
PRESIDENTE SUPLENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
RELATOR SUPLENTE